

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2983, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.
Autoriza abertura de crédito especial e dá
outras providências.

000165

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

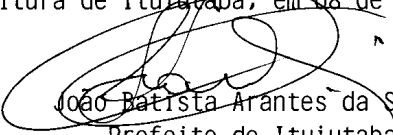
Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) destinados à Liga Ituiutabana de Futebol, para cobrir despesas com as rodadas finais do Campeonato Amador da cidade.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 08 de setembro de 1993.


João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 14/09/93

COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 14/09/93